



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ACERCA DA EMENDA SUBSTITUTIVA, E POR CONSEQUÊNCIA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 35/2017, QUE:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA COM A INTERVENIÊNCIA DA BRIGADA MILITAR, PARA VIABILIZAR O VÍDEOMONITORAMENTO À COMUNIDADE LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS”.

Após análise da matéria, considerando os aspectos da legalidade, constitucionalidade e publicidade, apresenta-se **PARECER PELA APROVAÇÃO DA EMENDA SUBSTITUTIVA E, POR CONSEQUENCIA, AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 35/2017**, que está apto a ser levado para apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É O VOTO DO RELATOR.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 28 de junho de 2017.

Ver. Fabrício Trentin de Moura (PP) – Relator

De acordo:

Ver. José Antônio D'Agostini Vigne (PP) – Presidente

Ver.ª. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (PMDB) – Revisora



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!